

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador da CERAT Altamira da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa **CORUJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** I.E. 15.506851-2, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL PONTUAL, período de 01/2016 até 11/2016, conforme autorizado pela **ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 102016820000183-0** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.

Auditor Fiscal Solicitante: David Raphael Gonçalves.

**Documentos solicitados:**

- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saídas
- Notas Fiscais de Saídas - Cancelas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0\*\*93-3515-1348 - Altamira-Pa.

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

**ANANISIO GOMES DE ANDRADE**

Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo: 119273**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador da CERAT Altamira da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais da empresa **SIRIEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** I.E. 15.506848-2, ficando NOTIFICADO nos termos do art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.182/98, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL PONTUAL, período de 01/2016 até 11/2016, conforme autorizado pela **ORDEM DE SERVIÇO e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 102016820000181-4** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 37 da IN nº 24/10.

Auditor Fiscal Solicitante: David Raphael Gonçalves.

**Documentos solicitados:**

- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saídas
- Notas Fiscais de Saídas - Cancelas

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer da ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos: 15 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Otaviano Santos, 2296 - Sudam I, CEP 68371-288 fone: 0\*\*93-3515-1348 - Altamira-Pa.

Ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido enseja a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

**ANANISIO GOMES DE ANDRADE**

Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo: 119402**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT ALTAMIRA**

O Coordenador da CERAT Altamira da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, aos sócios ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, decorrentes de Ordem de Serviço, ficando notificados a recolher os Créditos Tributários ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, nos termos do art. 14, III, §3º, da Lei nº 6.182/98. Auditor Fiscal Autuante: David Raphael Gonçalves.

NORTE AMAZONIA RESTAURANTES LTDA - ME, IE 15.265310-4, OS 102016820000096-6, AINF 102016510004130-5
FERNANDA ARAUJO DA SILVA COMERCIO - ME, IE 15.309036-7, OS 102016820000106-7, AINF 102016510004128-3
JONAS COSTA LIMA 10989587215, IE 15.374768-4, OS 102016820000110-5, AINF 102016510004127-5
ANTONIO CARVALHO DE MATOS COM - ME, IE15.333443-6, OS 02016820000112-1, AINF 10206510004125-9
K A CORDEIRO CESAR - ME, IE 15.367482-2, OS 102016820000116-4, AINF 102016510004126-7
MARA REJAINE ROSA DOS SANTOS - ME, IE 15.359138-2, OS 102016820000121-0, AINF 102016510004129-1

**ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE**

Coordenador da CERAT Altamira

**Protocolo: 119229**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT PARAGOMINAS.**

O Coordenador Executivo de Administração Tributária e Não Tributária de Paragominas da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL originário de AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o contribuinte: POSTO GOIABEIRA LTDA, conforme abaixo descrito.

AINF Nº	ORDEM DE SERVIÇO Nº	INSC. EST. Nº
082016510003201-9	082016820000234-5	15.105.156-9

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, s/n – Bairro Centro, no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

Luis Guilherme Batista Couto

Coordenador Fazendário

**Protocolo: 119383**

**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 002016480000707-9 – CERAT PARAGOMINAS.**

O Coordenador da CERAT Paragominas, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da **ação fiscal de rotina ou pontual nº 00.2016.48.000.0707-9** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: **E J C DA SILVA COMÉRCIO LTDA**

Insc. Est. Nº: **15.386422-2**

Auditor Fiscal solicitante: MARIA DE FÁTIMA SILVA

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ( X ) BALANÇO PATRIMONIAL
- ( X ) DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA
- ( X ) DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA
- ( X ) EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA
- ( X ) COMPROVANTE DE ENTREGA – DIFÉ
- ( X ) CÓPIA DO DOC. FISCAL DE ENTR. DO EQUIP. NO QUAL FOI ADAPTADO O "KIT" ECF.
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- ( X ) LIVRO DÁRIO
- ( X ) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
- ( X ) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- ( X ) ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 10/2012 A 12/2014.

Local p/ entrega da documentação: Av. Presidente Vargas, entre rua do Contorno e trav. Estado do Maranhão, s/n – Centro - Paragominas(PA) Telefone – (91) 3729-3730 – Sala dos Auditores. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Luis Guilherme Batista Couto

Coordenador Fazendário.

**Protocolo: 119406**

**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 002016480000823-7 – CERAT PARAGOMINAS.**

O Coordenador da CERAT Paragominas, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da **ação fiscal de rotina ou pontual nº 00.2016.48.000.0823-7** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

**Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO GUAMÁ LTDA**

Insc. Est. Nº: **15.408.267-8**

Auditor Fiscal solicitante: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- ( X ) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- ( X ) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- ( X ) NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS;
- ( X ) NOTAS FISCAIS DE SAÍDA.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 10/2012 A 12/2014.

Local p/ entrega da documentação: Av. Presidente Vargas, entre rua do Contorno e trav. Estado do Maranhão, s/n – Centro - Paragominas(PA) Telefone – (91) 3729-3730 – Sala dos Auditores. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Luis Guilherme Batista Couto

Coordenador Fazendário.

**Protocolo: 119398**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**

**Portaria n.º201601001153 de 10/11/2016 - Proc n.º 002016730022249/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Claudomiro Melo de Sales – CPF: 306.076.392-53

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201601001155 de 10/11/2016 - Proc n.º 002016730019705/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Narzino da Silva Cordeiro – CPF: 022.862.382-00

Marca: VW/FOX 1.6 RUN Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201601001157 de 10/11/2016 - Proc n.º 002016730023186/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Lilian Lucia Costa da Paixão – CPF: 330.675.972-49

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XLS15 MT Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT**

**Portaria n.º201604007035, de 10/11/2016 - Proc n.º 122016730002192/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Claudio de Sousa – CPF: 615.277.262-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U0GT032315

**Portaria n.º201604007037, de 10/11/2016 - Proc n.º 2016730023264/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wellington Antonio Johnston Melo – CPF: 257.162.802-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD17270MB3585566

**Portaria n.º201604007039, de 10/11/2016 - Proc n.º 2016730023263/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Isis Silva Gonçalves – CPF: 513.163.582-91

Marca/Tipo/Chassi

GM/PRISMA MAXX/Pas/Automovel/9BGRM6910AG254104